



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL Nº. 04/2026 – CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE
JORNADA EMPREENDEDORA DA INTECVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Univasf, e da Incubadora Tecnológica da Univasf (INTECVASF), torna público as inscrições para o Programa de Jornada Empreendedora, convidando os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Edital, pela Resolução Nº 08/2019 - CONUNI, pela Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, Lei nº 14.133/2021, e pelo Decreto nº 9.283/2018.

É parte integrante deste Edital os Apêndices.

0. DEFINIÇÕES

Programa de Jornada Empreendedora

Programa de empreendedorismo inovador para projetos de empresas de base científica e tecnológica, proporcionando o fortalecimento e a consolidação dos novos empreendimentos. O programa é composto por assessorias, capacitações, mentorias e eventos de conexão.

Novos Empreendimentos

Os novos empreendimentos são definidos no presente edital como *startups*, que podem ser compreendidos como empreendimentos criativos, empresas nascentes, ou negócios de impacto em fase inicial, com modelos de negócio em fase de construção.

Empresas de Base Tecnológica

Empresas comprometidas com projeto, desenvolvimento e produção de novos produtos e/ou processos e/ou serviços, caracterizando-se ainda pela aplicação sistemática de conhecimento técnico-científico.

Pré-Incubação

Processo assistido por iniciativa própria de agente público ou privado, que visa incentivar e auxiliar na transformação de ideias criativas em potenciais negócios de sucesso, apoiando pequenas equipes de empreendedores formadas com este fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Incubação

Processo assistido por iniciativa própria de agente público ou privado pelo qual o novo empreendimento utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos por tal agente, através de um ambiente de inovação, ocupando espaço físico e mantendo vínculo formal temporário com este ambiente para desenvolver seu(s) projeto(s).

Rede de Inovação

Ambiente de inovação credenciado e coordenado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI-PE), em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), fornecendo as condições necessárias para que excelentes ideias se tornem projetos, evoluam para produtos, processos e/ou serviços, e ganhem o mercado, dinamizando os mais diversos setores produtivos do Estado de Pernambuco.

Processo de Amadurecimento Tecnológico da INTECVASF

Consiste no desenvolvimento programático de ações que darão suporte a projetos inovadores aderentes aos Arranjos Produtivos Locais (APL) instalados no entorno institucional da Univasf, e que visem o aprimoramento de novos produtos/ processos/ serviços de base tecnológica com potencial impacto nestes APL. Será executado através da aplicação de um modelo baseado na interação da tripla-hélice academia-empresa-estado, tendo as *startups* criadas a partir de projetos de pesquisa/extensão tecnológica desenvolvidos na Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) Univasf como pivôs das relações entre as empresas e os grupos de pesquisa institucionais, com o suporte financeiro da FACEPE. Os projetos inovadores devem resultar de um alinhamento de interesses dos agentes da tripla-hélice, com o propósito de conectar projetos exitosos com os ambientes de inovação, baseados em estudos de média e alta complexidade conduzidos por grupos institucionais de pesquisa e de extensão da ICT, eventualmente em parceria com egressos dos programas de pós-graduação, empresários atuantes nos APLs e pesquisadores atuantes ou não na ICT. As *startups* devem propor e aprimorar protótipos de Produtos Minimamente Viáveis (MVP), seguindo a “Escala TRL” (NBR ISO 16290, 2015) para orientação do processo de amadurecimento tecnológico das respectivas propostas de inovação, além de propor e aprimorar modelos de negócio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem por objetivo a **seleção de propostas para pré-incubação de novas startups** e, conseqüente, posterior preenchimento de vagas no programa de Incubação da INTECVASF mediante edital específico. As propostas obrigatoriamente devem visar o desenvolvimento de produtos e/ou processos e/ou serviços de base tecnológica inovadores, escaláveis e com aderência aos APL no Sertão do Estado de Pernambuco e/ou aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

1.2 O apoio se dará através de um **programa de capacitação desenvolvido em parceria com o SEBRAE-PE em Petrolina, para gestão do processo de inserção da inovação no mercado**, mediante a participação das equipes das *startups* em oficinas temáticas (vide **Apêndice I**) que visarão a construção de competências e habilidades específicas da formação do perfil do empreendedor, necessárias para viabilizar a transformação de projetos acadêmicos em potenciais novos negócios intensivos em conhecimento científico e tecnológico.

1.3 As **oficinas terão carga horária de 03 (três) horas**, enquanto as **mentorias terão carga horária de 01 (uma) hora por startup pré-incubada e por oficina**. As **atividades assíncronas** executadas pelas *startups* terão **carga horária de 02 (duas) horas por oficina**. Serão no **total 08 (oito) oficinas** e um *demoday* de 03 (três) horas. **A carga horária do ciclo de pré-incubação será de 51 (cinquenta e uma) horas.**

1.4 O ciclo de pré-incubação será cadastrado na Univasf na Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), assim como na Pró Reitoria de Extensão (PROEX), com emissão de certificado e para fins de registro de carga horária de atividades como extensão universitária.

1.5 O apoio da ICT também consiste no **aporte de infraestrutura, recursos humanos e materiais destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação**, nos termos da Lei nº. 13.243/ 2016, regulamentada através do Decreto Nº. 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 da Presidência da República.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2. DA JORNADA EMPREENDEDORA DA INTECVASF

2.1. O programa de Jornada Empreendedora é apoiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI-PE), fomentado pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), e especificado conforme proposta de iniciativa da coordenação da INTECVASF ao **Edital Nº. 25/2024 FACEPE – Pró Startups Incubadoras**, outorgada pela FACEPE em 07 de março de 2025.

2.2. O programa de apoio às *startups* da INTECVASF é composto por **duas etapas: Etapa I – Pré-Incubação e Etapa II – Incubação**.

2.3. A **Etapa I – Pré-Incubação**, com regras de ingresso definidas na presente chamada pública para a Jornada Empreendedora da INTECVASF, terá duração de **5 (cinco) meses**, sendo realizada no **formato híbrido (presencial e virtual)**.

2.4 As **oficinas** ocorrerão na **modalidade presencial**, nas dependências da INTECVASF e do SEBRAE-PNZ, podendo os instrutores estarem na modalidade virtual. As **mentorias** ocorrerão na **modalidade virtual** para *startups* pré-incubadas e instrutores.

2.5. A **Etapa II – Incubação** terá as regras para o seu processo seletivo definidas via edital próprio. Esta etapa não está contemplada no presente edital.

2.6. Os novos empreendimentos poderão ingressar no programa de apoio da INTECVASF em qualquer de suas etapas, desde que atendam aos critérios de ingresso estabelecidos nos correspondentes editais, sendo:

- de forma **gratuita** na **Etapa I – Pré-Incubação**, de acordo com as regras de ingresso definidas no presente edital;
- **com contrapartida financeira ou não-financeira**, na **Etapa II – Incubação**, mediante composição de uma “aliança estratégica” formalizada através de Acordo de Parceria com a Univasf, e com regras de ingresso que não estão contempladas nesta chamada.

2.7. O propósito do programa de apoio da INTECVASF é de fazer com que este processo se desenvolva desde a prova de conceito em bancada (TRL 3) até a validação do sistema real em ambiente relevante (tipicamente adverso) de aplicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

(TRL 6). A proposta é, portanto, ancorada na sistematização do *processo de amadurecimento* experimentado pelas *startups* no desenvolvimento de seus projetos de inovação, com apoio da INTECVASF. A linha do tempo, representada na Fig. 1 abaixo, ilustra a sequência padrão de etapas envolvidas na evolução de uma *startup* de base tecnológica, que submete sua solução/ processo/ produto/ serviço inovador ao programa de apoio da INTECVASF.

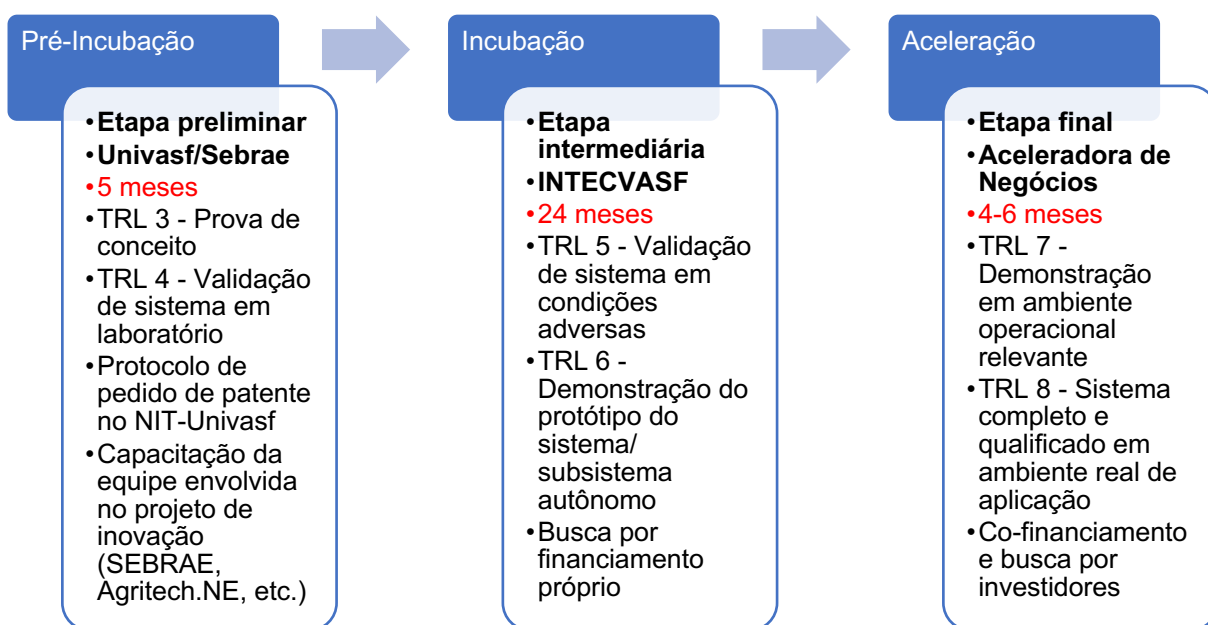


Fig. 1 – Etapas de amadurecimento de um projeto inovador no ambiente de inovação formado pela Sala de *Coworking* da INTECVASF e pela infraestrutura da UnivASF, através de Alianças Estratégicas específicas. A etapa de aceleração é foco de instituições externas à UnivASF.

2.8. O programa de apoio da INTECVASF se inicia com a etapa preliminar de PRÉ-INCUBAÇÃO (não remunerada, com processo seletivo próprio descrito neste edital), dividida em TRÊS FASES (ver **TABELA I – Cronograma de Execução da ETAPA I – Pré-Incubação**):

- INSCRIÇÃO, que visa credenciar a ‘startup’ junto à rede de inovação (mediante assinatura de Termo de Adesão), e cadastrar o projeto nesta etapa, mediante constituição da *equipe* (membros da ‘startup’) e demonstração de que a ideia *já ultrapassa os níveis de maturidade iniciais TRL 1* (princípios básicos observados e relatados) e *TRL 2* (formulação do conceito e/ou da aplicação);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- **VALIDAÇÃO CONTROLADA**, que se destina a apoiar o processo de demonstração da “prova de conceito” (*TRL 3*), de validação da ideia em ambiente controlado (*TRL 4*) e construção do modelo de negócio da *startup*;
- **AFIRMAÇÃO**, que corresponde à culminância do processo de validação anterior, demonstrada pela entrega de pesquisa de anterioridade e pela possível formalização de um pedido de registro de propriedade intelectual dos membros da equipe junto ao NIT Univasf.

TABELA I – Cronograma de Execução da ETAPA I – Pré-Incubação.

FASES	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
FASE 1 INSCRIÇÃO	Levantamento do histórico do projeto (registros, observações e relatos dos princípios básicos que fundamentam a proposta de inovação).	Registro	1	Mês 1	Mês 1
	Cadastramento do projeto e da equipe da startup na Jornada Empreendedora (Etapa I - Pré-Incubação) .	Cadastro	1	Mês 1	Mês 1
	Gravação de um vídeo (pitch) com até 5 (cinco) minutos de duração, registrando informações sobre o problema-alvo, o estágio atual de desenvolvimento da solução, a proposta de valor, o modelo de negócio, os principais concorrentes e os diferenciais da proposta da <i>startup</i> , e as eventuais participações anteriores em programas de ideação e pré-incubação (por exemplo, Jornada Empreendedora da INTECVASF anterior, Startup.NE, Agritech.NE, etc.).	Comprovante	1	Mês 1	Mês 1
FASE 2 VALIDAÇÃO CONTROLADA	Participação nas atividades quinzenais (Sala de coworking da INTECVASF).	Print da tela dos participantes	10	Mês 2	Mês 6
	Apresentação de quadros-horários semanais.	Quadro	10	Mês 1	Mês 6
	Apresentação de relatórios mensais de evolução dos trabalhos.	Relatório	5	Mês 2	Mês 6
FASE 3 AFIRMAÇÃO	Depósito de pedido de registro de P.I. no NIT (se for o caso) e imersão.	Pedido Depositado	1	Mês 7	Mês 7



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas até 15 vagas para a **Etapa I – Pré-Incubação**.

3.2. As propostas classificadas e fora das vagas disponibilizadas se constituirão em projetos suplentes para cadastro de reserva, que poderão ser convocados, caso haja desistência, ou de acordo com deliberação da INTECVASF, seguindo a sequência de classificação na etapa correspondente no programa de apoio.

3.3. A proposta deve explicitamente se enquadrar em um ou mais dos seguintes eixos/temas: (i) Agronegócio; (ii) Comércio; (iii) Indústria; (iv) Saúde; (v) Serviços.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são **obrigatórios**, e sua ausência resultará no indeferimento da proposta. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

4.2. QUANTO AO PROPONENTE

4.2.1. O proponente, coordenador da *startup* responsável pela apresentação da proposta, será o representante junto à INTECVASF e deve atender aos seguintes critérios: (i) possuir CPF ativo e regular; (ii) ser o representante máximo do novo empreendimento e/ou seu sócio fundador.

4.2.2. Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições para que os membros da equipe tenham acesso a qualificações e habilitações em competências empreendedoras promovidas pelo programa de Jornada Empreendedora da INTECVASF, bem como de apoio a *startups* pelas chamadas públicas (p. ex.: Startup.NE, Agritech.NE, etc.). Também assume a responsabilidade pela idoneidade dos membros da equipe, preservando atualizados os dados cadastrais e os registros de conduta destes junto ao NIT da Univasf.

4.3. QUANTO AO EMPREENDIMENTO

4.3.1. O novo empreendimento deve estar sediado no Estado de **Pernambuco**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4.3.2. O novo empreendimento deve estar em atividade ou iniciar suas atividades a partir do seu ingresso na Etapa I – Pré-Incubação.

4.3.3. Para a Etapa I – Pré-Incubação, não será obrigatório possuir CNPJ ativo ou realizar a abertura de CNPJ.

4.4. QUANTO À EQUIPE

4.4.1. A equipe deve ser formada por, no **mínimo, 3 (três) pessoas**, sendo recomendada a composição com:

- **um(a) estudante matriculado(a) no (ou de MESTRE egresso(a) do) Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT**, que estará dedicado(a) aos aspectos relacionados ao Plano de Negócio da ‘startup’;
- **um(a) estudante matriculado(a) em (ou um(a) MESTRE ou DOUTOR(A) egresso(a) de) Programa de Pós-Graduação da Univasf**, que estará dedicado(a) aos aspectos relacionados ao EVTE do MVP da ‘startup’;
- **um(a) empresário(a) atuante em ao menos um dos setores de atividade econômica** instalados no entorno institucional da Univasf, que estará dedicado(a) a adequar o produto/processo/serviço tecnológico à realidade do setor alcançado pela solução proposta pela *startup*.

4.4.2. A equipe deve, obrigatoriamente, participar das atividades do Programa de Jornada Empreendedora da INTECVASF (**Etapa I – Pré-Incubação**).

4.5. QUANTO À PROPOSTA

4.5.1. Para ingresso no Programa de Jornada Empreendedora INTECVASF (Etapa I – Pré-Incubação) a *startup* assinará **Termo de Adesão à INTECVASF**, e sua proposta deve estar caracterizada como novo empreendimento de base tecnológica, com no **máximo 5 anos** de registro no CNPJ (caso possua tal registro).

4.5.2. A proposta de novo empreendimento deve evidenciar a criação do produto, do processo ou do serviço tecnológico, e mostrar o seu modelo de negócio inovador, estando claramente caracterizado como desenvolvimento tecnológico e inovação, e compreendido no limite máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

4.5.3. A proposta de novo empreendimento deve conter todos os itens solicitados a seguir, de forma a permitir sua adequada análise:

- (i) Título do Plano de Trabalho: escrever o título do plano de trabalho a ser executado no programa de apoio da INTECVASF;
- (ii) Identificação do Eixo: indicar explicitamente o(s) eixo(s) que se propõe a atender (de acordo com as opções descritas no item 3.3. deste Regulamento);
- (iii) Contexto e Justificativa: apresentar o contexto do ramo da atividade na qual o novo empreendimento pretende atuar, com as devidas justificativas da necessidade de um novo empreendimento;
- (iv) Descrição do produto/ processo/ serviço de base tecnológica: descrever o produto/ processo/ serviço de base tecnológica que o novo empreendimento pretende desenvolver. O produto/ processo/ serviço deve ter aderência aos APL do Estado de Pernambuco e/ou a um ou mais dos dezessete ODS da ONU;
- (v) Objetivos: descrever o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta;
- (vi) Metas e Indicadores: descrever claramente as metas e os indicadores do Plano de Trabalho a ser executado no programa de apoio da INTECVASF;
- (vii) Descrição da Estratégia de Desenvolvimento: descrever a estratégia de desenvolvimento do novo empreendimento e da solução ou do produto/ processo/ serviço tecnológico e inovador, com os aspectos metodológicos para execução, acompanhamento e avaliação das atividades do Plano de Trabalho; descrever também as formas de validação do produto/ processo/ serviço;
- (viii) Resultados Esperados: descrever o estado que o novo empreendimento pretende alcançar após o programa de apoio da INTECVASF, o nível TRL que a solução ou o produto/ processo/ serviço pretende alcançar após o programa de apoio da INTECVASF, e os impactos que o novo empreendimento trará aos APL do Estado de Pernambuco e ou aos ODS da ONU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- (ix) Potencialidade de Mercado: descrever o potencial mercado com valores monetários da atividade que o novo empreendimento pretende atender;
- (x) Potencialidade de Propriedade Intelectual: descrever o potencial para depósito de patente, e/ou depósito de modelo de utilidade, e/ou registro de desenho industrial, e/ou registro de *software*, e/ou registro de marca do empreendimento;
- (xi) Nível de Maturidade Tecnológica da Proposta: descrever o nível de maturidade tecnológica atual, de acordo com a Escala TRL (NBR ISO 16.290, 2015);
- (xii) Cronograma de Execução: descrever o cronograma de execução do Plano de Trabalho, com as atividades a serem desenvolvidas e quando as atividades serão desenvolvidas, utilizando o modelo de cronograma de Gantt;
- (xiii) Equipe: detalhar a equipe da proposta com as informações de função, formação, qualificação, experiência e a responsabilidade de cada membro.

4.5.4. A proposta também deve ser apresentada em forma de **vídeo com formato de *pitch***, com **duração máxima de 5 (cinco) minutos**, que deverá ser gravado contendo as seguintes informações:

- (i) solução/ produto/ processo/ serviço que desenvolve ou pretende desenvolver;
- (ii) estágio atual de desenvolvimento, com menção explícita ao nível da Escala TRL alcançado (com base na NBR ISO 16.290, 2015);
- (iii) solução, proposta de valor e modelo de negócio;
- (iv) estágio atual de financiamento;
- (v) principais concorrentes e diferenciais das soluções ou dos produtos, processos ou serviços já existentes;
- (vi) eventuais participações anteriores em programas de ideação, pré-incubação, incubação, pré-aceleração e/ou aceleração.

4.5.5. As propostas com *pitch*es em vídeo que ultrapassarem 5 (cinco) minutos serão desclassificadas sumariamente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O **período para submissão** das propostas para a **Etapa I – Pré-Incubação** será de **00h00min do dia 10 de abril, até 23h59min do dia 03 de maio** do ano corrente **(2026)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

5.2. Para submissão das propostas na **Etapa I – Pré-Incubação** a documentação exigida será:

- (i) Formulário de Inscrição, em modelo próprio, devidamente preenchido com um breve histórico de antecedentes da proposta e os dados cadastrais do projeto e dos membros da equipe (Apêndice III);
- (ii) proposta de novo empreendimento (Apêndice IV), conforme item 4.5.3;
- (iii) Cópia do RG e do CPF do proponente do novo empreendimento; e
- (v) *Pitch*, em vídeo, de até 5 (cinco) minutos, conforme item 4.5.4.

5.3. A não apresentação de todos os documentos exigidos para ingresso no presente programa de apoio implicará na desclassificação da proposta e do proponente.

5.4. As inscrições serão encaminhadas ao NIT da Univasf via *internet* pelo proponente, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/23Jsxnic3TPosPNfA>) até a data indicada no item 5.1. desta chamada.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Não há na presente chamada previsão de recursos financeiros a serem aportados diretamente nas 'startups', quer seja através de pagamento por prestação de serviços de pessoa-jurídica (PJ), quer seja através de pagamento de bolsas da FACEPE.

6.2 Os recursos financeiros disponíveis para suporte à presente chamada se destinam tão somente a garantir a remuneração dos mentores e palestrantes dos *workshops* durante o Programa de Jornada Empreendedora da INTECVASF, beneficiando as 'startups' indiretamente ao auxiliar na transformação de seus projetos científicos e/ou tecnológicos em potenciais negócios inovadores.

6.3 As *startups* que ocuparem as 3 primeiras posições no *ranking*, conforme atividades desenvolvidas no Programa de Jornada Empreendedora da Etapa I – Pré-Incubação (de acordo com os critérios de pontuação constantes no Quadro 2 do **Apêndice II**), serão agraciadas com o direito de enviar um membro de sua equipe para participar de uma experiência de *imersão* em ambiente de inovação de referência nacional (cf. Figura 2 do **Apêndice II**), com todas as despesas com traslado e hospedagem pagas com recursos da FACEPE.

6.4 As *imersões* ocorrerão através de *caravanas organizadas pela INTECVASF*, em visitas com duração de 2 a 3 dias cada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção das propostas nesta etapa (**Etapa I – Pré-Incubação**) do programa de apoio da INTECVASF será realizado em fase única, abrangendo a verificação dos critérios de elegibilidade e a verificação dos documentos entregues pelo proponente, conforme itens 4 e 5.

7.2. A avaliação de cada proposta possuirá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada por um Comitê composto por especialistas convidados pelo NIT-Univasf, com base nos critérios de julgamento apresentados na TABELA II abaixo. Todos assinarão “Termo de Sigilo e Confidencialidade” apropriado a cada proposta.

TABELA II – Critérios para avaliação e julgamento da ETAPA I – Pré-Incubação.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
1	Aderência da proposta de novo empreendimento a APL do Estado de Pernambuco, e/ou a pelo menos 1 (um) dos 17 (dezesete) ODS da ONU.	2
2	Potencial do impacto do novo empreendimento proposto para o mercado/ governo/ sociedade.	2
3	Potencial para registro de pedido de propriedade intelectual e de elevação do nível de maturidade tecnológica (segundo Escala TRL).	2
4	Viabilidade da execução do projeto (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos e prazos) e da metodologia proposta para a execução dos objetivos do plano.	2
5	Qualificação, experiência e <u>composição da equipe</u> (cf. item 4.4.1).	2

7.3. As propostas receberão, em cada critério, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item da TABELA II, conforme os PESOS.

7.4. Serão recomendadas as propostas com média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis pontos), e que não tiverem nenhuma nota igual a zero nos critérios 1 a 5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7.5 Havendo empate entre duas ou mais propostas aprovadas em cada etapa do programa, serão utilizados os seguintes critérios para reclassificação (CRITÉRIOS DE DESEMPATE), nesta ordem:

- i) *startup* com melhor pontuação atribuída ao item 1;
- ii) *startup* com melhor pontuação atribuída ao item 2;
- iii) *startup* com melhor pontuação atribuída ao item 3;
- iv) *startup* com melhor pontuação atribuída ao item 4;
- v) *startup* com melhor pontuação atribuída ao item 5;
- vi) *startup* com mais tempo de registro no CNPJ (caso possua tal registro).

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A publicação dos resultados de todas as etapas deste Edital será feita através do Portal da Inovação do NIT-Univasf (<https://portais.univasf.edu.br/nit>).

8.2. A divulgação do resultado final indicará os nomes dos proponentes e o título da proposta, assim como suas notas em ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos administrativos de contestação dos resultados poderão ser interpostos exclusivamente pelo proponente.

9.2. Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir da publicação dos resultados.

9.3. Os recursos contestando o resultado deste Edital deverão ser dirigidos ao NIT-Univasf (exclusivamente pelo *e-mail* inovacao@univasf.edu.br) que, após exame, deliberará sobre o pleito dentro do prazo previsto no cronograma (item 11 abaixo).

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1. Questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas a Lei de inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Marco Legal das *Startups* (Lei Complementar 182, de 1º de junho de 2021), a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas da Univasf.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

10.2. Cabe aos proponentes a adoção das medidas cabíveis para resguardar seus direitos, isentando a INTECVASF quanto à eventual prejuízo que resulte de suas omissões.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no site do NIT-Univasf	10 de abril de 2026
Início das inscrições	10 de abril de 2026
Limite para submissão das propostas	03 de maio de 2026
Previsão para divulgação do resultado parcial no <i>site</i> do NIT-Univasf	08 de maio de 2026
Limite para interposição de recurso	12 de maio de 2026
Previsão para divulgação do resultado dos recursos impetrados	15 de maio de 2026
Previsão para início da Etapa I – Pré-Incubação (Jornada Empreendedora INTECVASF)	18 de maio de 2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 6 (seis) meses, revogando-se as disposições em contrário.

12.2 Caso ocorram mudanças significativas no produto/ processo/ serviço tecnológico submetido e aprovado no processo seletivo ao longo da **Etapa I – Pré-Incubação (Jornada Empreendedora da INTECVASF)**, a incubadora poderá proceder com a descontinuação (interrupção da participação) do novo empreendimento no programa.

12.3 Caso ocorra bloqueio orçamentário por parte da FACEPE, que inviabilize a realização das caravanas de imersão em ambientes de inovação de referência nacional, a INTECVASF se reserva ao direito de suspendê-las sem ônus às outras etapas do seu programa de apoio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

12.4 A participação nesta chamada pública implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste edital e do Regimento Interno da INTECVASF (Regimento da INTECVASF).

12.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados após sua publicação. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada para o NIT da Univasf: inovacao@univasf.edu.br.

12.7 Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela INTECVASF e em conformidade a Lei 13.709/2018 (LGPD).

12.8 É parte integrante deste Edital o **Apêndice I** com o cronograma das atividades quinzenais para os projetos de *startups* na Jornada Empreendedora; o **Apêndice II** com os critérios para acompanhamento das *startups* (indicadores de desempenho) e fluxograma de evolução nas fases da Jornada Empreendedora; o **Apêndice III**, com o formulário de inscrição; e o **Apêndice IV**, com o formulário de Plano de Trabalho da Etapas I – Pré-Incubação.

12.9 As comunicações oficiais serão realizadas por *e-mail* (informado no ato da inscrição pelas equipes ou empresas participantes) entre Univasf e novos empreendimentos (*startups*, empreendimentos criativos, empresas nascentes, negócios de impacto em fase inicial ou com modelos de negócio em fase de construção), nos termos da Lei Complementar nº. 182 de 1º. de junho de 2021.

12.10. Considera-se efetivada a comunicação e/ou notificações contados 5 (cinco) dias a partir do envio do *e-mail* com registro de recebimento, mesmo que sem resposta ou sem manifestação do destinatário, quando enviadas pela Univasf para os participantes e/ou contratantes desta chamada pública.

12.11. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o NIT da Univasf: inovacao@univasf.edu.br.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação

UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



FACEPE
Fundação de Amparo à Ciência
e Tecnologia do Estado de Pernambuco

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. O NIT Univasf reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Petrolina, 10 de abril de 2026.

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos.

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Daniel dos Santos Costa

Diretor Institucional de Inovação Tecnológica

MSc. Cátia Valéria dos Santos Passos Brito

Coordenadora de Propriedade Intelectual

MSc. Marcelo Augusto Mousinho Gomes

Coordenador de Empreendedorismo e Incubação

Prof. Dr. Isnaldo José de Souza Coêlho

Coordenador da Jornada Empreendedora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Apêndice II – Acompanhamento das *startups* (indicadores de desempenho).

Quadro 2. Metas desejáveis para acompanhamento das *startups* na Jornada Empreendedora.

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		
		Unidade	QUANT	PESO
1	Participação nas atividades quinzenais (QUADRO 1)	<i>Print</i> de tela	10	1
2	Apresentação de quadros-horários quinzenais	Quadro	10	2
3	Apresentação de relatórios mensais	Relatório	5	4
4	Depósito de pedido de registro de P.I. no NIT	Pedido	1	10
5	Acordo de Cooperação Técnica com a Univasf	ACT	1	10
6	Estabelecimento de parceria com empresa do APL	Carta Intenções	1	10
7	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica	EVTE	1	10
8	Modelo de Negócio	CANVAS	1	10
PONTUAÇÃO (MÁXIMA) ATRIBUÍDA PELO ALCANCE DAS METAS			100 pontos	

O número de pontos, atribuído pelo cumprimento de cada meta listada no Quadro 2 acima, é o resultado da multiplicação da quantidade (QUANT) efetivamente entregue do item descrito, pelo PESO correspondente. Assim, a PONTUAÇÃO atingida por cada *startup* será calculada pela soma de todos os pontos obtidos ao final da Jornada Empreendedora – Etapa I - Pré-Incubação. Os prazos para entrega dos indicadores físicos das METAS 1 a 4 estão estabelecidos no Quadro 1. Os indicadores das METAS 4 a 8 *não são obrigatórios* na Etapa I - Pré-Incubação. A classificação final das *startups* será dada pela ordem direta do total de pontos alcançados, ficando em primeiro lugar aquela que somar mais pontos, e em último, aquela que somar menos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

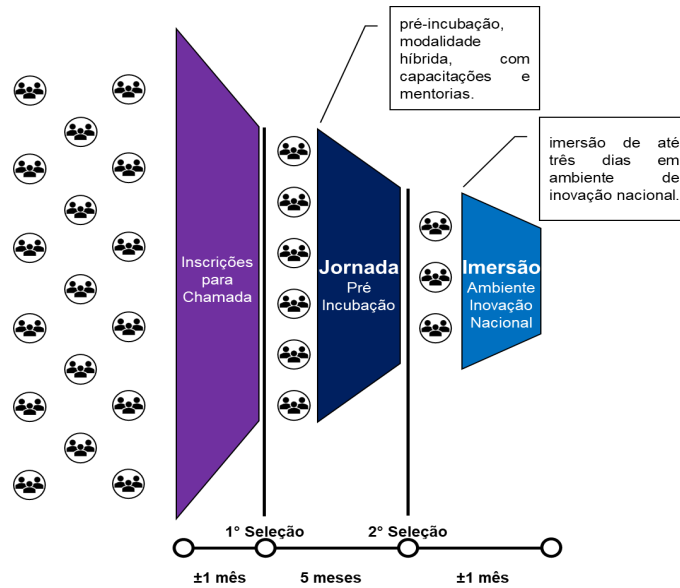


Figura 2. Fluxograma da Jornada Empreendedora – Etapa I - Pré-Incubação.



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação

UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



FACEPE
Fundação de Amparo à Ciência
e Tecnologia do Estado de Pernambuco

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Apêndice III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Dados do Novo Empreendimento	
Nome do novo empreendimento	
Resumo do novo empreendimento	
Eixo de atuação do novo empreendimento	
Quantidade de membros da equipe	
Link para acesso ao vídeo do <i>pitch</i>	
Dados do Proponente	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	
Telefone:	
E-mail oficial para comunicações institucionais:	
Cidade:	UF:
Formação:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Apêndice IV

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO
Título do Plano de Trabalho: <i>escrever o título do plano de trabalho a ser executado no programa de apoio da INTECVASF.</i>
Identificação do Eixo: <i>indicar explicitamente o eixo que se propõe a atender (de acordo com as opções descritas no item 3.5. deste Regulamento).</i>
Contexto e Justificativa: <i>apresentar o contexto do ramo da atividade a qual o novo empreendimento pretende atuar, com as devidas justificativas da necessidade de um novo empreendimento.</i>
Descrição do Problema: <i>descrever o problema que o novo empreendimento pretende resolver. O problema deve ter aderência ao(s) APL no Estado de Pernambuco, e a pelo menos 1 (um) dos 17 (dezessete) ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.</i>
Objetivos: <i>descrever o objetivo geral e os objetivos específicos.</i>
Potencialidade de Mercado: <i>descrever o potencial mercado com valores monetários da atividade que o novo empreendimento pretende atender.</i>
Equipe: <i>detalhar a equipe da proposta com as informações de função, formação, qualificação, experiência e a responsabilidade de cada membro na proposta, atentando para o disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital.</i>
Metas e Indicadores: <i>descrever claramente as metas e indicadores físicos do plano de trabalho a ser executado no programa de apoio da INTECVASF.</i>
Descrição da Estratégia de Desenvolvimento: <i>descrever a estratégia de desenvolvimento do novo empreendimento e da solução tecnológica e inovadora com os aspectos metodológicos para execução, acompanhamento e avaliação das atividades do plano de trabalho; descrever também os aspectos metodológicos de construção da solução e as formas de validação do produto/ processo/ serviço.</i>
Resultados Esperados: <i>descrever o estado que o novo empreendimento pretende alcançar após o programa de apoio da INTECVASF; descrever o nível da Escala TRL que o produto/ processo/ serviço pretende alcançar após o programa de apoio da INTECVASF; ainda, descrever os impactos que o novo empreendimento terá ao(s) APL no Estado de Pernambuco e ao(s) ODS da ONU.</i>



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação

UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



FACEPE
Fundação de Amparo à Ciência
e Tecnologia do Estado de Pernambuco

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Potencialidade de Geração de Propriedade Intelectual: *descrever o potencial para depósito de patente e/ou depósito de modelo de utilidade e/ou registro de desenho industrial e/ou registro de software e/ou registro de marca.*

Nível de Maturidade Tecnológica da Proposta: *descrever o nível de maturidade tecnológica (TRL) atual do produto/ processo/ serviço de base tecnológica.*

Cronograma de Execução: *descrever o cronograma de execução do Plano de Trabalho, com as atividades a serem desenvolvidas e quando as atividades serão desenvolvidas, utilizando o modelo de cronograma de Gantt.*

■

Emitido em 09/04/2026

EDITAL Nº 04/2026 - NIT (11.01.02.10.67.02)
(Nº do Documento: 104)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 11:33)
MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1620187

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **104**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **9fae7b247f**